



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

ESCLARECIMENTOS - CRM-DF/DIR/DEADM/DECOM

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05

Referência: Concorrência Presencial nº 1/2025

Solicitante: Duca Digital

"Bom dia,

Em relação à Concorrência nº 001/2025, o briefing determina que a licitante utilizará como referencial a verba de R\$942.957,50. No entanto, esta é a verba total do contrato e da planilha estimativa anual de execução e preços unitários dos produtos e serviços essenciais. Sendo assim, está correta a nossa compreensão que o valor a ser empregado no orçamento do plano de implementação da proposta sugerida pela licitante, deverá incluir apenas os produtos que constam na sua ideia criativa e no período proposto para a execução da campanha, e não a totalidade da verba referencial?

Resposta questionamento:

Sim, está correta a compreensão. A verba a que o briefing se refere é a verba total dos produtos constantes na planilha estimativa anual de execução. A licitante, de acordo com a sua proposta, deverá apresentar os custos apenas dos produtos (peças) sugeridos na sua ideia criativa e no plano de implementação.

PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO

Membro da Comissão Especial da Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Paula Campos Vieira De Melo, Conselheira Suplente**, em 22/04/2026, às 13:30, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4102901** e o código CRC **948D1D1F**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG),
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -
Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.7.000010054-8 | data de inclusão: 20/04/2026